

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 054, de 11 de abril de 2023.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade das Agentes Fiscais em realizar visitas de fiscalização no em outros Municípios da Bahia, com objetivo de tratar de atividades a serviço, ou em representação desta Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros da Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o desempenho concernentes à entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar as agentes fiscais Camila Marques Mendonça, Gildsone Souza Sampaio e Daniele Souza Nunes, para representação deste Regional, na fiscalização nos Municípios de Serrinha, Santo Amaro, e demais atividades denominadas na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
CAMILA MARQUES MENDONÇA	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 137,34	11.04.2023	14.04.2023	14.04.2023	Visita de Fiscalização no Município de Santo Amaro;
CAMILA MARQUES MENDONÇA	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 459,68	11.04.2023	16.04.2023	17.04.2023	Visita de Fiscalização no Município de Serrinha;
GILDSONE SOUZA SAMPAIO	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 459,68	11.04.2023	16.04.2023	17.04.2023	Visita de Fiscalização no Município de Serrinha;
DANIELE SOUZA NUNES	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 137,34	11.04.2023	14.04.2023	14.04.2023	Visita de Fiscalização no Município de Serrinha;
TOTAL			1.194,04				Visita de Fiscalização no Município de Santo Amaro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 11 de abril de 2023.

Silvana Melo da Silva

SILVANA MELO DA SILVA
Conselheira Presidente do Cress 5ª Região – Bahia